

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Estudo Técnico Preliminar 430/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 30002/2025

2. Descrição da necessidade

A Administração Pública tem a responsabilidade permanente de garantir a conservação e a manutenção da rede elétrica de iluminação pública pertencente ao município, assegurando que toda a infraestrutura esteja em condições adequadas para atender com eficiência e segurança às necessidades da população. Nesse contexto, é essencial a execução contínua de reparos, ajustes e intervenções corretivas na rede elétrica pública, com foco tanto na prevenção quanto na correção de eventuais falhas que possam comprometer o funcionamento do sistema.

Essas ações envolvem a recuperação e substituição de fiações danificadas, a troca de lâmpadas, a manutenção de postes e luminárias e a verificação de equipamentos instalados em ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos. Incluem-se ainda os serviços de manutenção dos sistemas elétricos da rede pública, além de substituições e consertos que buscam evitar riscos, garantir a eficiência energética e preservar a integridade das instalações.

Dessa maneira, reforça-se a necessidade de uma atuação constante, planejada e eficaz por parte do poder público na preservação da rede elétrica de iluminação pública municipal. Esse compromisso assegura não apenas a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à comunidade, mas também o cumprimento das normas de segurança, salubridade, acessibilidade e sustentabilidade, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida e na valorização dos espaços urbanos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá fornecer os materiais, caso essa seja a solução, conforme as requisições da Secretaria de Infraestrutura, as quais surgirão de acordo com as necessidades identificadas em diferentes setores da Administração Pública. Esses materiais deverão atender às especificações técnicas exigidas, garantindo qualidade e durabilidade para as manutenções realizadas.

Ressalta-se que, por se tratar de eventos imprevisíveis de reparos emergenciais, manutenção preventiva e corretiva, é imprescindível estabelecer um prazo de fornecimento imediato. A celeridade na entrega dos materiais ou na prestação do serviço, é essencial para evitar a paralisação de serviços essenciais e a deterioração de bens públicos, o que poderia acarretar prejuízos financeiros e comprometer a segurança e o bem-estar da população.

Além disso, a empresa contratada deve garantir a diversidade e a disponibilidade contínua dos produtos solicitados, abrangendo desde materiais básicos, como cabos elétricos e lâmpadas, até itens mais específicos, como equipamentos elétricos. Dessa forma, assegura-se a efetividade das intervenções necessárias, permitindo que as equipes técnicas realizem os reparos e melhorias de forma ágil e eficiente.

O fornecimento ágil dos materiais ou da prestação de serviços é fundamental não apenas para garantir a conservação e a plena funcionalidade dos espaços públicos, mas também para atender às demandas da população e dos servidores que desempenham suas atividades na Administração Pública. O compromisso com a qualidade, a pontualidade e a adequação dos produtos entregues contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura municipal e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Ildes Donizete da Silva Rosa

5. Levantamento de Mercado

Identificam-se três alternativas viáveis para atender à demanda, apresentadas da seguinte forma:

SOLUÇÃO 01: Registro de Preço para a aquisição de materiais elétricos a serem solicitados conforme as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

SOLUÇÃO 02: Adesão a Ata de Registro de Preços que contenha os materiais elétricos necessários para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa que execute os serviços e forneça os materiais elétricos para a execução dos serviços mencionados no item 02

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL

Observa-se que as SOLUÇÕES 02 e 03 não se mostram as mais viáveis, uma vez que implicam na adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos destinados à realização dos serviços, bem como na contratação de uma empresa para executar todos os serviços necessários. No entanto, considerando o histórico de funcionamento desta Administração Pública, é sabido que o trabalho de manutenção da rede elétrica da iluminação pública é contínuo, sempre demandando materiais elétricos, ao mesmo tempo em que requer a criação frequente de processos de adesão e contratos de prestação de serviços

Dessa forma, pode-se afirmar que a SOLUÇÃO 01 se mostra mais viável e econômica para a Administração Pública. Esta alternativa permite adquirir os materiais elétricos efetivamente necessários para o trabalho, evitando a constante necessidade de criação de processos de adesão e contratos de serviços. Assim, a administração pode ter à disposição os recursos adequados de forma permanente, otimizando os custos a longo prazo e garantindo uma maior eficiência na execução das atividades de manutenção da rede elétrica de iluminação pública.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da rede elétrica de iluminação pública, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações dos itens constantes neste estudo ou anexo ao presente estudo técnico preliminar, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Os materiais serão utilizados para a conservação da rede elétrica de iluminação pública, permitindo a realização de pequenos reparos pelos servidores municipais. Para serviços mais complexos, a contratação de mão de obra especializada será avaliada conforme a necessidade. Essa medida visa garantir a funcionalidade e preservação da infraestrutura elétrica urbana, assegurando ambientes adequados para a população e os servidores municipais.

Natureza da contratação

A presente contratação se dará através de procedimento auxiliar de Registro de Preços.

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

Conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Federal 11.462/2023, cuja aplicação é autorizada pelo Decreto Municipal nº 344/2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a administração julgar pertinente.

O objeto da presente demanda, devido à necessidade de contratações permanentes ou frequentes, a existência de previsão de entregas parceladas, por atender à mais de um órgão e pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado se enquadra nas previsões dos incisos I, II, III, do Art. 3º do Decreto 11.462/2023.

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Apresentação de proposta com quantitativo mínimo

Considerando que, nesta solução, mesmo havendo uma previsão, não é possível estabelecer previamente o total de itens a serem adquiridos/contratados, destaca-se que é expressamente vedada a apresentação de propostas em quantitativo mínimo ou inferior ao estabelecido pela Administração.

A oferta de quantitativo reduzido comprometeria o atendimento da demanda, podendo gerar prejuízos à Administração e até mesmo a necessidade de instauração de novo processo licitatório, configurando fracionamento indevido de despesa, prática rechaçada pelos órgãos de controle.

Portanto, os fornecedores devem obrigatoriamente observar o quantitativo definido pela Administração, sendo nulas as propostas que não atendam a esse requisito.

Adesão à Ata de Registro de Preços

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;
 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- d) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;
- e) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- f) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
- g) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado;
- h) Fica vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme a necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda nº 653/2025, em conjunto com o ofício nº 354/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que evidencia a necessidade da referida aquisição, foi determinado o seguinte quantitativo:

ITEM	CATMAT	PRODUTO	UND	QTD
01	388480	ADAPTADOR E-40 P/ E-27 FABRICADO EM PORCELANA	UND	100
02	398696	BASE P/ RELÊ FOTOELÉTRICO	UND	2.000
03	472532	BRAÇO CURVO TIPO CISNE GALVANIZADO 3MTS X 50MM	UND	200
04	437819	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM	MT	1.000
05	616916	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 2X4,0MM	MT	1.000
06	482449	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 2X6,0MM	MT	600

07	428340	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 4X1,5MM	MT	800
08	396888	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 4X10,0MM	MT	400
09	424886	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 4X2,5MM	MT	1.000
10	424380	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 4X4,0MM	MT	800
11	418905	CABO ELÉTRICO MULTIPLEX ALUMINIO QUADROPLEX 16MM	MT	1.000
12	441664	CABO ELÉTRICO MULTIPLEX ALUMINIO QUADROPLEX 25MM	MT	500
13	483319	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM (CORES VARIADAS)	MT	5.000
14	616915	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM (CORES VARIADAS)	MT	1.000
15	422845	CANAleta BRANCA 2M COM ADESIVO COLA 20X10 ESCONDE FIO PVC	UND	200
16	600188	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA TRIFÁSICA 3CV 380V	UND	50
17	613935	CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 7,5CV RELE FALTA DE FASE	UND	50
18	407401	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL	UND	1.200
19	472028	CONECTOR PERFURANTE COM PRINCIPAL	UND	1.200
20	426837	CONTACTOR TRIPOLAR 12A	UND	20
21	380941	CONTACTOR TRIPOLAR 16A	UND	20
22	336539	CONTACTOR TRIPOLAR 22A	UND	20
23	342350	CONTACTOR TRIPOLAR 75A	UND	20
24	401220	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40A	UND	50
25	434213	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 60A	UND	50
26	412993	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 70A	UND	50
27	401221	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	UND	100
28	401220	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	UND	100
29	616962	DISJUNTOR TRIFASICO 70A	UND	50
30	321180	FITA DE AUTOFUSÃO - 19MM DE LARGURA E 0,76MM DE ESPESSURA	UND	200
31	604732	FITA ISOLANTE DE 20MT 18MM EXTINGUÍVEL A CHAMA	UND	500
32	603833	LÂMPADA BULBO LED 50W	UND	2.000
33	614574	LÂMPADA ECONÔMICA DE 40W LED BULBO	UND	200
34	429503	LÂMPADA SÓDIO 250W TUBULAR	UND	2.000
35	334170	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70W BULBO	UND	6.000
36	614455	PAINEL LED 30W RETANGULAR EMBUTIR 10CMX230CM 6000K	UND	100
37	396962	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXT. AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W	UND	600
38	420436	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXT. AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UND	1.500
39	470259	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA IP66 FRIO	UND	500
40	470260	REFLETOR LED 150W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA IP66 FRIO	UND	500
41	433499	RELÊ FOTO ELETRÔNICO 105/305	UND	6.000
42	353816	SOQUETE DE PORCELANA E-27 REFORÇADO P/ LUMINÁRIAS	UND	600
43	402155	SOQUETE DE PORCELANA E-40 REFORÇADO P/ LUMINÁRIAS	UND	400
44	602245	LUMINÁRIA ABERTA COM ENCAIXE P/ BRAÇO DE 25,4MM	UND	500
45	473128	LUMINÁRIA FECHADA P/LÂMPADA ATÉ 400W COMPLETA	UND	100
46	625846	LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO PÉTALA SMD 100W	UND	60
47	616609	KIT COM 2 PARAFUSOS P/POSTE C/ PORCA + ARRUELA 1/2X10 DE 250	UND	150
48	616609	KIT COM 2 PARAFUSOS P/POSTE C/ PORCA + ARRUELA 1/2X10 DE 300	UND	100
49	271510	CINTA CIRCULAR 220MM ABRAÇADEIRA P/ POSTE DE 180	UND	20
50	364536	CINTA CIRCULAR 220MM ABRAÇADEIRA P/ POSTE DE 200	UND	20
51	364538	CINTA CIRCULAR 220MM ABRAÇADEIRA P/ POSTE DE 230	UND	20
52	440781	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16X70MM P/CINTA	UND	200
53	426363	CONTACTOR DE 380CV DE 40A	UND	50
54	426363	CONTACTOR DE 380CV DE 32A	UND	50
55	457224	CONTACTOR DE 220CV DE 25A TRIPOLAR	UND	50
56	441011	CONTACTOR DE 220CV DE 32A TRIPOLAR	UND	50

57	256724	CONTACTOR DE 220CV DE 18A TRIPOLAR	UND	50
58	614587	CONTACTOR DE 220CV DE 50A TRIPOLAR	UND	50
59	486062	CABEÇA DE LUMINÁRIA P/ BRAÇO DE 3MTSX50	UND	300
60	462373	RELÊ TÉRMICO 9 - 13 A	UND	100
61	355315	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR + 1 TOMADA DE 10A	UND	50
62	355316	CONJUNTO 4X2 COM 2 TOMADAS 2P + T 10 A 250V LIZ - BRANCO	UND	50
63	625385	TOMADA EXTERNA DUPLA 10A	UND	50
64	264308	TOMADA EXTERNA COM INTERRUPTOR 10A	UND	50
65	600266	CABO ELÉTRICO PP 3X4 6MM - ROLO DE 100 METROS	UND	05
66	600266	CABO ELÉTRICO PP 2X6 6MM - ROLO DE 100 METROS	UND	02
67	411570	RELÊ FALTA DE FASE 380	UND	50
68	631657	TIMER DIGITAL TEMPORIZADOR P/TRILHO DIN BIVOLT	UND	50
69	482550	RELÊ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO IP67	UND	100
70	441423	REATOR P/ LÂMPADA DE LED IP67	UND	100
71	424523	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 200W P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA BIVOLT IP67	UND	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.086.524,43

Com base na pesquisa realizada na Pesquisa de Preços do ComprasGOV, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ **1.086.524,43 (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com base no estudo realizado, verificou-se que a Administração Pública obtém maior eficiência ao segmentar os materiais a serem adquiridos em diferentes itens, permitindo um melhor controle sobre a qualidade e a adequação dos insumos às necessidades específicas. Diante disso, optou-se pela realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços** como procedimento auxiliar. Essa estratégia possibilita a otimização dos recursos disponíveis no mercado, amplia a competitividade entre fornecedores e garante maior flexibilidade na aquisição dos itens ao longo do período contratado, sem comprometer a economia de escala. Além disso, essa abordagem reduz custos operacionais, agiliza os processos de compra e assegura a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Com base nas informações fornecidas pelo Secretário de Infraestrutura, constatou-se que as aquisições descritas neste Estudo Técnico Preliminar podem exigir a aquisição de outros itens correlacionados ou interdependentes, como por exemplo, em caso de alguma obra que necessite de algum material que não esteja contemplado neste ETP. No que se refere à mão de obra, a Secretaria de Infraestrutura já dispõe de servidores qualificados para o manuseio dos materiais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não possui previsão em Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta licitação proporcionará benefícios significativos para a Secretaria de Infraestrutura e para a Administração Municipal como um todo, garantindo a manutenção adequada da rede elétrica de iluminação pública sob a responsabilidade do Município de Itaberai.

Os materiais adquiridos serão essenciais para a conservação e manutenção da rede elétrica de iluminação pública e, assegurando sua funcionalidade e garantindo segurança. Além disso, a aquisição planejada desses materiais permitirá que pequenas manutenções sejam realizadas diretamente pelos servidores municipais, otimizando recursos e agilizando a resolução de demandas rotineiras.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de adoção de providências adicionais ou de realização de ajustes e adequações prévias que possam impactar a viabilidade, a conformidade ou a efetividade da solução a ser contratada, bem como a plena execução do objeto estabelecido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição e utilização de materiais elétricos, como lâmpadas e fios, pela Secretaria de Infraestrutura e seu Departamento de Iluminação Pública, incluem: o aumento na geração de resíduos sólidos decorrentes do descarte inadequado de materiais usados; a contaminação do solo e da água por metais pesados presentes em lâmpadas e cabos;; o consumo de energia elétrica durante o uso; e o risco de poluição luminosa, caso não sejam adotadas tecnologias mais eficientes e sustentáveis.

Nesse sentido, é fundamental assegurar que esses materiais não apenas atendam aos padrões de qualidade exigidos, mas também incorporem características sustentáveis, de modo a minimizar os impactos ambientais e promover uma gestão pública mais eficiente.

Diante desse cenário, a Secretaria de Infraestrutura busca adotar uma abordagem sustentável, priorizando a aquisição de materiais ecologicamente responsáveis e implementando práticas eficazes de gestão de resíduos, como a reutilização e a reciclagem de insumos sempre que possível.

Ao integrar essas diretrizes ao processo de aquisição e utilização de materiais elétricos, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a preservação ambiental, a eficiência econômica e a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo a conservação da rede elétrica de iluminação pública de forma responsável e sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais elétricos é uma solução viável, atendendo plenamente aos objetivos e diretrizes estabelecidos pelo Município de Itaberaí. Além disso, a medida se alinha às necessidades estratégicas da administração municipal, garantindo eficiência, praticidade e conformidade com as normativas vigentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO FELIPE DE SOUZA ELIAS

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 17/10/2025 às 08:31:35.

